

Declaração

Declaração 3/2019 sobre um regulamento relativo à privacidade e às comunicações eletrónicas Adotada em 13 de março de 2019

O Comité Europeu para a Proteção de Dados adotou a seguinte declaração:

O CEPD apela aos legisladores da UE para que intensifiquem os seus esforços com vista à adoção de um regulamento relativo à privacidade e às comunicações eletrónicas, necessário para completar o quadro da UE relativo à proteção de dados e à confidencialidade das comunicações. O CEPD pretende reiterar as posições anteriormente adotadas pelas autoridades de proteção de dados na UE, incluindo o parecer 1/2017 do Grupo de Trabalho do artigo 29.º, e a Declaração adotada em 25 de maio de 2018. O regulamento relativo à privacidade e às comunicações eletrónicas não deve, em circunstância alguma, reduzir o nível de proteção concedido pela atual Diretiva 2002/58/CE relativa à privacidade e às comunicações eletrónicas e deve complementar o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, fornecendo garantias adicionais sólidas para todos os tipos de comunicações eletrónicas. Longe de ser um obstáculo ao desenvolvimento de novas tecnologias e serviços, o regulamento relativo à privacidade e às comunicações eletrónicas é necessário para garantir a igualdade das condições de concorrência e a segurança jurídica para os operadores no mercado. O CEPD convida os Estados-Membros, sob a liderança da Presidência do Conselho, a assegurarem um elevado nível de proteção e a procederem à finalização da sua posição negocial sem demora, de modo a que as negociações com o Parlamento Europeu possam ter início o mais rapidamente possível.

Pelo Comité Europeu para a Proteção de Dados,

A Presidente

(Andrea Jelinek)